

LEI Nº 3230 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

(Autoria do Vereador João Leite Ramalho)

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - A partir da publicação desta Lei, as comemorações do DIA DO EVANGÉLICO, realizadas anualmente no dia 31 de outubro, passam a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Salto.

Art. 2º - O evento de que trata o artigo anterior segue a programação constante na Lei Municipal nº 1.966/96, de 10 de dezembro de 1.996.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

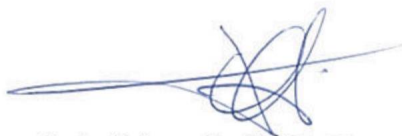
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP
Aos 08 de Novembro de 2013 - 315º da Fundação.



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

